

PORTARIA Nº 09/2018

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar as rematrículas fora de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir nova portaria para regulamentação das rematrículas extemporâneas com vigência de **24 de julho a 25 de agosto de 2018**, mediante a existência de vagas, protocoladas presencialmente na Central de Atendimento (Campus Ipiranga ou Pompeia). Para tanto, deverá ser recolhida na rede bancária taxa administrativa no **valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais)** e o valor da matrícula acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da mesma, exceto aos alunos do curso de Pedagogia (em parceria com a Secretaria Municipal de Educação).

Parágrafo Único - A matrícula estará regularizada no Portal Acadêmico em **05 dias úteis**, após o pagamento do boleto referente à matrícula/ 1ª parcela da mensalidade do curso.

Art. 2º - Em hipótese alguma o aluno que não efetuar a matrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Art. 3º - Os alunos que efetivarem a matrícula após o início dos estágios supervisionados/Internato estão cientes que a matrícula está condicionada a análise da coordenação, na qual poderá ser indeferida, uma vez que há necessidade de cumprimento integral da carga horária.

Art. 4º - Esta Portaria aplica-se aos cursos presenciais e a distância, inclusive para matrículas de reintegração e destrancamento.

Art. 5º - O aluno que não regularizar a matrícula até o **dia 25 de agosto** estará automaticamente desvinculado do Centro Universitário São Camilo.

Art. 6º - A Portaria 09/2018 revoga a Portaria 08/2018, publicada em 24 de julho de 2018.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE


Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Magnífico Reitor